SERVIÇO PÜBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARĂ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.020 - DE 1º DE SETEMBRO DE 1983

EMENTA: - Aprova o projeto de extensão denominado "Projeto Icoaracy - Centro Comunitário II".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento as decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 19.09.83 e 13.03.84, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 Fica aprovado o projeto de extensão denominado "Projeto Icoara cy - Centro Comunitário II", de responsabilidade do Departamen to de Arquitetura, do Centro Tecnológico, tendo como objetivo o ferecer melho res condições físicas para a clientela do Centro carente de serviços adequados ao funcionamento de uma escola; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 08.822/83.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 13

de março de 1984.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

- 01. <u>Título</u>: Projeto Icoaracy Centro Comunitário II
- 02. Centro: Tecnológico
- 03. Departamento: Arquitetura
- 04. <u>Realização</u>: Início: Janeiro/83 Término: Fevereiro/83
- 05. <u>Justificativa</u>: A necessidade de concluir a construção do muro e con<u>s</u>

 truir o poço artesiano do Centro Comunitário Tapanã.

 Reforma do Centro Comunitário Bairro Jardim, em vi<u>r</u>

 tude de não apresentar nenhuma condição física para abrigar os al<u>u</u>
 nos.

06. Objetivos:

- Geral: Oferecer melhores condições físicas para a clientela do Centro, carente de serviços adequados ao funcionamento de uma escola.
- Específico: Execução dos serviços conforme a justificativa.
- 07. Coordenação e execução: Prof. Ronaldo Marques de Carvalho

08. Metodologia:

- Seleção de discentes
- Treinamento dos discentes
- Elaboração dos Projetos
- Supervisão dos serviços de construção
- Relatório de execução
- 09. <u>Financiamento</u>: Está assegurada a importância de Cr\$ 9.000.000,00 ho ve milhões de cruzeiros) proveniente do Convênio nº 324/83 SUDAM/MEC/PRODASEC, devendo as despesas ficarem restritas a esse valor, portanto, sem acréscimos adicionais para a Universida de Federal do Pará.